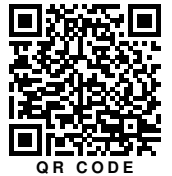




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 06 de fevereiro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 403



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	4
ATOS OFICIAIS	4
DECRETO (Nº 008A/2020)	4
PORTARIA (Nº 001B/2020)	5
PORTARIA (Nº 001C/2020)	6
PORTARIA (Nº 001D/2020)	7
PORTARIA (Nº 001E/2020)	8
PORTARIA (Nº 003A/2020)	9
PORTARIA (Nº 005/2020)	10
PORTARIA (Nº 086/2019)	11
PORTARIA (Nº 087/2019)	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019)	13
ERRATA TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 076/2018)	52
EXTRATO (CONTRATO Nº 006/2020)	52
EXTRATO (CONTRATO Nº 008/2020)	53
EXTRATO (CONTRATO Nº 009/2020)	53
EXTRATO (CONTRATO Nº 012/2020)	54
EXTRATO (CONTRATO Nº 015/2020)	54
EXTRATO (CONTRATO Nº 019/2020)	55
EXTRATO (CONTRATO Nº 020/2020)	55
EXTRATO (CONTRATO Nº 026/2020)	56
EXTRATO (CONTRATO Nº 031/2020)	56
EXTRATO (CONTRATO Nº 041/2020)	57
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020)	57
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020)	58
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020)	58

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

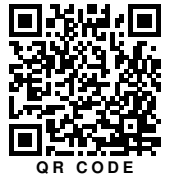
<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 06 de fevereiro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 403



QR CODE

SUMÁRIO

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020)	59
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020)	59
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020)	60
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020)	60
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020)	61
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020)	61
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020)	62
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 049/2019)	63
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE	65
LICITAÇÕES E CONTRATOS	65
EXTRATO (CONTRATO Nº 001/2020)	65
EXTRATO (CONTRATO Nº 002/2020)	65
EXTRATO (CONTRATO Nº 003/2020)	66
EXTRATO (CONTRATO Nº 004/2020)	66
EXTRATO (CONTRATO Nº 028/2020)	67
EXTRATO (CONTRATO Nº 029/2020)	67
EXTRATO (CONTRATO Nº 030/2020)	68
EXTRATO (CONTRATO Nº 035/2020)	68
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020)	69
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020)	69
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020)	70
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020)	70
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020)	71
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020)	71
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020)	72
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020)	72
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020)	73
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020)	73

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quinta-feira • 06 de fevereiro de 2020 • Ano IV • Edição Nº 403



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC	74
LICITAÇÕES E CONTRATOS	74
(RECURSO) TOMADA DE PREÇOS (Nº 002/2020)	74
EXTRATO (CONTRATO Nº 024/2020)	77
EXTRATO (CONTRATO Nº 025/2020)	77
EXTRATO (CONTRATO Nº 036/2020)	78
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020)	78
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020)	79
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020)	79
TOMADA DE PREÇOS (Nº 001/2020)	80
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP	83
LICITAÇÕES E CONTRATOS	83
EXTRATO (CONTRATO Nº 040/2020)	83
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020)	83
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	84
LICITAÇÕES E CONTRATOS	84
EXTRATO (CONTRATO Nº 010/2020)	84
EXTRATO (CONTRATO Nº 023/2020)	84
EXTRATO (CONTRATO Nº 027/2020)	85
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020)	85
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020)	86
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020)	86

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 008A/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 008-A DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

“Nomeia Subgerente de Uniformização de Procedimentos Judiciais na Procuradoria Jurídica do Município, e dá providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- NOMEAR o servidor **RAPHAEL MOTA DA COSTA DA PAZ** do cargo de **SUBGERENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS JUDICIAIS, CC-6**, na Procuradoria Jurídica Municipal, nos termos da Lei Municipal 579/2017, 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 001B/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 001-B DE 02 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio ao servidor **ATAÍDE MOURA RIBEIRO**, a partir de 02 de janeiro do ano corrente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (N° 001C/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 001-C DE 02 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **CINTIANE DA CUNHA DOS SANTOS**, a partir de 02 de janeiro do ano corrente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 001D/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 001-D DE 02 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.


RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **JOSIANE DA PAZ SILVA**, a partir de 02 de janeiro do ano corrente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 001E/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 001-E DE 02 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio ao servidor **ROBERTO LUÍS MIRANDA DOS SANTOS**, a partir de 02 de janeiro do ano corrente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 02 DE JANEIRO DE 2020.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (N° 003A/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 003-A DE 10 DE JANEIRO DE 2020

“Dispõe sobre a concessão de Licença sem vencimento e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – um período de 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** ao servidor **ROMÍLSON SANTANA**, a partir de 13 de janeiro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE JANEIRO DE 2020.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (N° 005/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 005 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

“Dispõe sobre a concessão de Licença sem vencimento e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER – um período de 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** a servidora **ÉRICA ROHRS SOUZA**, a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2020.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (N° 086/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 086 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **MARIA DOS REIS RODRIGUES FERREIRA**, a partir de 06 de dezembro do ano corrente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PORTARIA (N° 087/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

PORTARIA N.º 087 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Licença-Prêmio, e dá providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta municipalidade.

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** – um período de 03 meses de licença-prêmio a servidora **IRANY FREITAS DOS SANTOS ALVES**, a partir de 06 de dezembro do ano corrente.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2019.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO - SEFOP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **DN AUTOMAÇÃO INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA com o CNPJ sob nº 14.780.254/0001-84**, situada na Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H nº 178, Bairro São Paulo, CEP. 44.572-970, Santo Antonio de Jesus – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3617350-90 SSP/BA e CPF sob nº 455.928.535-72, residente domiciliado no Loteamento Recanto dos Prazeres, Rua E, nº 38, Bairro Cajueiro, Santo Antonio de Jesus – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 006/2019 e homologada, referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços – SRP Nº 006/2019 para Registro de Preços de aquisição de diversos materiais de expediente para os Setores das Secretarias Municipais, conforme especificações no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das secretarias municipais, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 006/2019, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretaria Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira..

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 06 de fevereiro de 2019.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro da Disputa

Eliane Ribeiro Leite
Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza
DN AUTOMAÇÃO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 006/2019.

Assunto: Aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das Secretarias Municipais Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 08 de fevereiro de 2019.

Classificação:		
Empresa: DN AUTOMAÇÃO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.		CNPJ: 14.780.254/0001-84
Endereço: Rua Gilberto Ribeiro Filho, Antiga Rua H nº 178, Bairro São Paulo, CEP. 44.572-970, Santo Antonio de Jesus – Bahia.		
E-mail: d-nautomacao2012@hotmail.com	Fone: (75) 3631-1025	Fax: (75) 3631-1025
Representante: Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza		
RG: 3617350-90 SSP/BA	CPF: 455.928.535-72	
TOTAL DOS LOTES:	R\$ 330.000,00	

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS.

LOTE V – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS	VL UNIT	VL TOTAL	MARCA
1	CADERNO BROCHURA PEQUENO C/ 98 FOLHAS C/ 10 UNID.	UNDS	5100	R\$ 37,44	R\$ 190.944,00	ABC
2	CADERNO BROCHURA, TIPO UNIVERSITÁRIO, C/ 200 FLS., CAPA DURA, C/ ESPIRAL DUPLO, C/ PICOTE E DATA NA PORÇÃO SUPERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 27X20CM (AXL).	UNDS	3100	R\$ 11,49	R\$ 35.619,00	CREDEAL
3	ÍNDICE TELEFÔNICO PROFISSIONAL EM CAPA DURA, C/ ESPIRAL E DIMENSÕES 150 X 220MM	UNDS	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	ACP
4	BATERIA 9 VOLTS	UND	50	R\$ 5,75	R\$ 287,50	ELGIN
5	CADERNO TIPO UNIVERSITÁRIO, C/ 160 FLS. DECORADAS, CAPA DURA, C/ ESPIRAL, C/ PICOTE E DATA NA PORÇÃO SUPERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 27,8X20,3CM(AXL) – TIPO 01 MATÉRIA. 10 MT/ 20 MT	UNDS	600	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00	CREDEAL
6	CADERNO DE PONTO – FORMATO 153MM X 216MM (CAPA DURA).	UNDS	20	R\$ 15,60	R\$ 312,00	GRAFSET
7	CADERNO CAPA DURA COM 100 FOLHAS.	UNDS	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	CREDEAL
8	CAIXA PLÁSTICA P/ ARQUIVO MORTO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 350 X 130 X 245MM, CAMPO PARA IDENTIFICAÇÃO NA PARTE SUPERIOR E LATERAL, EM CORES VARIADAS	UNDS	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00	POLIBRAS
9	CALCULADORA DE MESA C/ VISOR EM CRISTAL LÍQUIDO, FUNÇÕES: PORCENTAGEM / MEMÓRIA /	UNDS.	50	R\$ 11,00	R\$ 550,00	CLASSE

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	INVERSÃO DE SINAL / GT / CORREÇÃO TOTAL E PARCIAL / DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO OU TECLA OFF E ALIMENTAÇÃO: SOLAR OU BATERIA G-10					
10	CALCULADORA ELETRÔNICA BT 829-12, 12 DÍGITOS 18/13 CM, COM BOBINA DE PAPEL	UNDS.	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00	ELGIN
11	PENDRIVE 08 GB	UNDS	200	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	MULTILASER
12	PENDRIVE 16 GB	UNDS	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00	MULTILASER
13	PILHA PEQUENA P/ CALCULADORA AA, PCT COM 4 UND	PCT	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00	ELGIN
14	PILHA AAA P/ AR CONDICIONADO (CONTROLE), PCT C/4UNDS	PCT	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	ELGIN
15	BATERIA MOEDA DE 100 (LITIUM)	UNDS	100	R\$ 1,70	R\$ 170,00	ELGIN
16	CANETA ESFEROGRÁFICA: CORPO (PARTE EXTERNA) SEXTARADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA E LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; 0.8 MM, TAMPA ANTISFIXIANTE TRANSPARENTE COM CHIP DE FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR AZUL . CX. C/ 50 UND.)	CAIXAS	300	R\$ 36,00	R\$ 10.800,00	BIC
17	CANETA ESFEROGRÁFICA: CORPO (PARTE EXTERNA) SEXTARADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA E LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; 0.8 MM, TAMPA ANTISFIXIANTE TRANSPARENTE COM CHIP DE FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR	CAIXAS	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00	BIC

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	PRETA. CX. C/ 50 UND.)					
18	CANETA ESFEROGRÁFICA: CORPO (PARTE EXTERNA) SEXTARADO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA E LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TRANSPARENTE, ORIFÍCIO PARA PASSAGEM DE AR NA LATERAL, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES; 0.8 MM, TAMPA ANTISFIXIANTE TRANSPARENTE COM CHIP DE FIXAÇÃO EM BOLSO NA COR VERMELHA. CX. C/ 50 UND.)	CAIXAS	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00	BIC
19	CANETA HIDROCOR – EMBALAGEM C/ 12 CANETAS DE CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROX. DA EMBALAGEM: 17X1X14CM (AXLXP), PESO APROX. C/ EMBALAGEM: 75G, PONTA FINA, TAMPA C/ VENTILAÇÃO, NÃO TÓXICO E REVESTIMENTO EM RESINA PLÁSTICA E CORANTES.	CAIXAS	460	R\$ 4,20	R\$ 1.932,00	LEO E LEO
20	AGENDA – PARA NOMES, ENDEREÇOS E TELEFONES. TAMANHO APROXIMADO 139 X 210MM	UNDS	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	TILIBRA
21	ALMOFADA N.º 3 TINTA PRETA PARA CARIMBO	UNDS	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00	CARBRINK
22	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA NA COR PRETO COM COMPARTIMENTOS PARA DOIS PINCEIS	UNDS	20	R\$ 4,60	R\$ 92,00	CARBRINK
23	APONTADOR DE LAPIS SEM DEPÓSITO, LÂMINAS DE AÇO TEMPERADO ESPECIAL, COMPOSIÇÃO, RESINA, TERMOPLÁSTICA E LÂMINA DE AÇO CARBONO.	UNDS	250	R\$ 0,30	R\$ 75,00	FULGOR

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

24	BALÃO DE LÁTEX, TAMANHO 7, PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES VARIADAS	PACOTE	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00	BALLOONTEC
25	BANDEJA EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 350 MM, LARGURA 250 MM, ALTURA 40 MM	UNDS	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00	CARBRINK
26	BARBANTE DE ALGODÃO 06 FIOS, ROLO COM APROXIMADAMENTE 250 GR.	ROLO	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00	BOCAZUL
27	BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 11,3MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO (GROSSO)	UNDS	150	R\$ 1,20	R\$ 180,00	CLASSE
28	BASTÃO DE COLA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE, MEDIDA APROXIMADA DE 7 MM DIÂMETRO X 30 CM DE COMPRIMENTO (FINO)	UNDS	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00	CLASSE
29	BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 38X50MM COM 100 FOLHAS	UNDS	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00	JOCAR OFFICE
30	BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 38X50MM COM 100 FOLHAS (AUTO-ADESIVO)	PACOTE	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00	JOCAR OFFICE
31	BLOCO P/ RECADO C/ 4 UNIDADES TAM. 76X102MM COM 100 FOLHAS (AUTO-ADESIVO)	PACOTE	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00	JOCAR OFFICE
32	BORRACHA APAGADORA PARA LÁPIS DIMENSÕES MÍNIMAS: (35 X 22 X 5) MM COR BRANCA MACIA, ACONDICIONADAS EM CAIXAS COM ATÉ 50 UNIDADES	CAIXA	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00	REDBOR
33	BORRACHA VA-40 TINTA E LAPIS CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	10	R\$ 48,00	R\$ 480,00	REDBOR
34	CADERNO BROCHURA, PAUTADO, COM MARGEM, 3 GRAMPOS FOLHA BRANCA, 96 FLS, PAPEL OFF SET, FORMATO 200 MM X 275 MM, APROXIMADAMENTE.	UNDS	300	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00	CREDEAL

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	PCTS C/ 10 UNID						
35	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO COM 96 FOLHAS, GALVANIZADO, (CAPA DURA GRANDE)	UNDS	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	CREDEAL	
36	CALCULADORA DE MESA, VISOR COM 12 DÍGITOS MEMÓRIA, PORCENTAGEM E CORREÇÃO PARCIAL, DUPLA FONTE DE ENERGIA SOLAR E BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TAMANHO APROXIMADO 128 X 143 X 26 MM	UNDS	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00	CLASSE	
37	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	15	R\$ 36,00	R\$ 540,00	COMPACTOR	
38	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA CAIXA COM 50 UNID	CAIXA	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00	COMPACTOR	
39	CANETA HIDROCOR (HIDROGRÁFICA) 12 CORES, RESISTENTE PONTA POROSA, COM TAMPA NA MESMA COR ANTIFIXANTE, COMPOSIÇÃO: PONTA DE NYLON, RESINAS PLÁSTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E ÁGUA, LAVÁVEL. EMBALADA EM ESTOJO DE PVC TRANSPARENTE	CAIXA	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00	LEO E LEO	
40	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR FLUORESCENTE LARANJA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, DIMENSÕES 4 MM	UNDS	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00	BRW	
41	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA POROSA, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO	UNDS	100	R\$ 1,80	R\$ 180,00	BRW	

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	RECARREGÁVEL, DIMENSÕES 4 MM						
42	CARGA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, TINTA LIQUIDA 5.5ML NA COR AZUL	UNDS	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00	JOCAR OFFICE	
43	CARGA PARA PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, TINTA LIQUIDA 5.5ML NA COR PRETA	UNDS	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00	JOCAR OFFICE	
44	CARTOLINAS AMARELA 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PACOTE	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00	ANIN PAPEIS	
45	CARTOLINAS AZUL 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PACOTE	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00	ANIN PAPEIS	
46	CARTOLINAS BRANCA 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PACOTE	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00	ANIN PAPEIS	
47	CARTOLINAS VERDE 150 GR, 50 X 66 CM - GM/2, UMIDADE TOLERÁVEL 4,5%, ALVURA 90,0%, PESO POR RESMA 17,5 KG, C/ 100 UNIDADES	PACOTE	2	R\$ 62,00	R\$ 124,00	ANIN PAPEIS	
48	CHAVEIRO PLÁSTICO COM ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO	UNDS	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00	WALEU	
49	CLIPS 4/0 CX C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO	CAIXA	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00	IARA	
50	CLIPS 6/0 CX C/ 50 UN. EM ARAME GALVANIZADO	CAIXA	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00	IARA	
51	COLA BASTÃO 8GRS.; NÃO TÓXICA, LAVÁVEL. COMPOSIÇÃO: ÁGUA, POLIMERO DSÓDIO. VALIDADE NO PRODUTO.	UNDS	20	R\$ 1,30	R\$ 26,00	BRW	
52	COLA BRANCA LAVÁVEL TUBO C/ 90	FRASCO	70	R\$ 1,70	R\$ 119,00	PIRATININGA	

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	GRAMAS						
53	COLA BRANCA PLASTICA C/ 500 GRAMAS	FRASCO	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00		PIRATININGA
54	COLA GLITTER COM BICO APLICADOR, NÃO TÓXICA, EMBALAGEM COM 35 GRS, CAIXA COM 06 CORES	CAIXA	40	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00		ACRILEX
55	CORRETIVO LIQUIDO BASE D'ÁGUA FRASCO C/ 18 ML	UNDS	50	R\$ 2,00	R\$ 100,00		BRW
56	ENVELOPE 120G 163X225 MM CX 50UN CORES VARIADAS	CAIXA	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00		FORONI
57	ENVELOPE 80G COMERCIAL 114X162 CX 50UN CORES VARIADAS	CAIXA	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00		FORONI
58	ENVELOPE TIPO SACO 24X34 CM, COR PARDO	UNDS	300	R\$ 0,44	R\$ 132,00		VIA BRASIL
59	ESTILETE TAMANHO GRANDE, LÂMINA LARGA, FORMATO ANATÔMICO C/ TRAVA RESISTENTE, CORPO PLÁSTICO REFORÇADO	UNDS	20	R\$ 1,70	R\$ 34,00		MASTERPRINT
60	EXTRATOR DE GRAMPOS PARA GRAMPOS 26/6 CROMADO TIPO ALAVANCA COMPRIMENTO MÍNIMO: 150MM ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS COM ATÉ 50 UN.	CAIXA	1	R\$ 80,00	R\$ 80,00		BACCHI
61	FIO DE NYLON 0,40MM X 100M	CARRET	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00		EKILON
62	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18 MM X 30M	UNDS	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00		ADELBRAS
63	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 50M	UNDS	50	R\$ 1,30	R\$ 65,00		ADELBRAS
64	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 45M	UNDS	100	R\$ 3,50	R\$ 350,00		ADELBRAS
65	FITA DE CETIM FACE SIMPLES - (10M X 15MM) 100% POLIÉSTER Nº 3 = 15 MM CORES BRANCO, AMARELO, AZUL,	UNDS	20	R\$ 4,50	R\$ 90,00		PROGRESSO

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	VERDE, VERMELHO, ROSA, LILÁS					
66	FITILHO ROLO COM 50 M, NAS CORES AMARELO (UNI), AZUL (UNI), BRANCO (UNI), LARANJA (UNI), VERDE (UNI), E VERMELHO (UNI)	ROLO	10	R\$ 4,00	R\$ 40,00	PROGRESSO
67	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR AMARELO	PACOTE	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00	DUBFLEX
68	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR AZUL	PACOTE	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00	DUBFLEX
69	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR BEGE	PACOTE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	DUBFLEX
70	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR BRANCO	PACOTE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	DUBFLEX
71	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR LARANJA	PACOTE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	DUBFLEX
72	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR LILÁS	PACOTE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	DUBFLEX
73	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR PRETO	PACOTE	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00	DUBFLEX
74	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR ROSA	PACOTE	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00	DUBFLEX
75	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR VERDE	PACOTE	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00	DUBFLEX
76	FOLHAS DE E.V.A PCT C/ 10 UNIDADES COR VERMELHO	PACOTE	15	R\$ 16,00	R\$ 240,00	DUBFLEX
77	GIZ DE CERA GROSSO (12 CORES)	CAIXA	150	R\$ 2,80	R\$ 420,00	PIRATININGA
78	GLITER (1KG PRATA, 1 KG DOURADO, ½ KG AZUL, ½ KG VERMELHO)	KG	3	R\$ 65,00	R\$ 195,00	LANTECOR
79	GRAMPEADOR MEDIO DE MESA P/ GRAMPO 26/6	UNDS	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00	CLASSE
80	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/06, GALVANIZADO, CX C/ 5.000 UNID.	CAIXA	30	R\$ 5,50	R\$ 165,00	CLASSE

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	FABRICADO C/ ARAMES DE AÇO C/ TRATAMENTO ANTI - FERRUGEM					
81	LÁPIS DE COR INTEIRO, CX C/ 12 UNID, CORES VIVAS, BRILHANTES E SORTIDAS, COMPOSTO POR PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, MINA GROSSA E MACIA DE 3,3 MM, MEDINDO 175 MM APONTADO, FABRICADO COM PIGMENTOS	CAIXA	200	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00	BRW
82	LÁPIS PRETO CX COM 144 UNIDADES	CAIXA	30	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00	BRW
83	LIVRO DE ATAS PAUTADO COM REFORÇO EM COSTURA PARA FIXAÇÃO DE FOLHAS DIMENSÕES: 330 X 216 MM CAPA DURA EM PAPELÃO, COM REVESTIMENTO PLASTIFICADO NA COR PRETA FOLHAS NUMERADAS.100 FLS.	UNDS	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00	GRAFSET
84	LIVRO PARA PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, CAPA DURA, 104 FOLHAS; FORMATO 154X216 MM; COR AZUL OU PRETA	UNDS	15	R\$ 13,00	R\$ 195,00	GRAFSET
85	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 12 CORES	CAIXA	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00	LEO E LEO
86	PALITO DE SORVETE, PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UNID.	PACOTE	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00	THEOTO
87	PAPEL BRANCO 75G/M ² , FORMATO A4 (210X297 MM), RESMAS COM 500 FLS	RESMA	200	R\$ 22,01	R\$ 4.402,00	COPIMAX
88	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M ² , PCTS C/ 25 UNID, NA COR AMARELO	PACOTE	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	PILAR
89	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M ² , PCTS C/ 25 UNID, NA COR VERMELHO	PACOTE	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	PILAR
90	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M ² ,	PACOTE	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	PILAR

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	PCTS C/ 25 UNID, NA COR VERDE					
91	PAPEL CAMURÇA MEDINDO 60 X 40 CM, PESANDO ENTRE 93 A 113/M ² , PCTS C/ 25 UNID, NA COR AZUL	PACOTE	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	PILAR
92	PAPEL CREPOM NAS CORES (VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, LARANJA), CAIXA COM 40 FOLHAS CADA.	CAIXA	5	R\$ 42,00	R\$ 210,00	CREPPIL
93	PAPEL KRAFT 0,6MM X 200M, 60 GRAMAS	ROLO	4	R\$ 190,00	R\$ 760,00	SANTEX
94	PAPEL VERGÊ 180 GR, FORMATO: 210MMX297MM, C/50 FOLHAS, CORES VARIADAS.	PACOTE	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	BAG
95	PASTA ARQUIVO, TAM GR, TIPO AZ. MEDIDA 285L X 350A X 70 LOMBADA. COR: PRETA	UNDS	50	R\$ 12,00	R\$ 600,00	FRAMA
96	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, COM ABAS E ELÁSTICO TRATAMENTO TEXTURIZADO FORMATO: 240 X 350 MM (LARGURA X ALTURA), ADMITIDAS VARIAÇÕES DE ± 1CM.	UNDS	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00	ACP
97	PASTA EM PVC TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 340 X 240 MM COM CANALETA PLÁSTICA.	UNDS	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00	ACP
98	PASTA PLÁSTICA COM PRESILHA, EM PVC, COR CRISTAL, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 340X245MM; ESPESSURA APROXIMADA DE 0,35MM	UNDS	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00	ACP
99	PASTA PLÁSTICA EM L INCOLOR PP 0,15 - 335 X 255 X 60MM	UNDS	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00	ACP

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

100	PASTA SUSPENSIVA COMPLETA - PARA USO EM ARQUIVAMENTO COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 36 CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE LARGURA EM CARTÃO PARDO RESISTENTE 330G/M ² À 336G/M ² , COM VISOR E ETIQUETA, GRAMPO PLÁSTICO E HASTE PLÁSTICA REMOVÍVEL,	UNDS	2000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00	FRAMA
101	PEN DRIVE 8 GB	UNDS	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00	MULTILASER
102	PERCEVEJO LATONADO	CAIXA	10	R\$ 2,40	R\$ 24,00	BRW
103	PERFURADOR PARA PAPEL EM METAL PINTADO 2 FUIROS REDONDOS COM MARGINADOR BASE EM PVC CAPACIDADE: 30 FOLHAS DE 75G/M2	UNDS	30	R\$ 36,00	R\$ 1.080,00	BRW
104	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO CX C/ 12 UNID. AZUL, RECARREGÁVEL, MED. 12 CM, ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4 X 7 MM	CAIXA	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00	BRW
105	PINCEL MARCADOR PERMANENTE GROSSO CX C/ 12 UNID. PRETA, RECARREGÁVEL, MED. 12 CM, ESCRITA ACENTUADA E PONTA CHANFRADA 4 X 7 MM	CAIXA	10	R\$ 28,00	R\$ 280,00	BRW
106	PINCEL PARA PINTURA Nº 04 – PONTA CHATA	UNDS	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00	LEO E LEO
107	PINCEL PARA PINTURA Nº 06 – PONTA CHATA	UNDS	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00	LEO E LEO
108	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA DE ACRÍLICO 6MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NA COR PRETA	UNDS	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	BRW
109	PINCEL PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO, EM MATERIAL PLASTICO, RECARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA	UNDS	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00	BRW

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	DE ACRÍLICO 6MM, TINTA À BASE DE ÁGUA, NA COR AZUL						
110	PISTOLA PARA COLA QUENTE, GRANDE, BIVOLT	UNDS	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00	CLASSE	
111	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PEQUENA, BIVOLT	UNDS	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	CLASSE	
112	PLACA DE ISOPOR MÉDIA (25MM) 50X1	PLACA	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00	FRICALOR	
113	PORTA-LÁPIS/CLIQUE/LEMBRETE, MATERIAL ACRÍLICO, COR FUMÊ, TIPO SIMPLES	UNDS	20	R\$ 6,50	R\$ 130,00	CARBRINK	
114	PRANCHETA – EM ACRÍLICO, TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR. TAMANHO OFÍCIO.	UNDS	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	CARBRINK	
115	QUADRO BRANCO MATERIAL FÓRMICA, MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM SUPORTE PARA APAGADOR E PINCEL. MEDINDO 60 X 90 CM (A X L)	UNDS	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00	MAXI	
116	QUADRO MURAL CORTIÇA MADEIRA 40CM X 60CM	UNDS	10	R\$ 43,00	R\$ 430,00	DI FELICCE	
117	RÉGUA TRANSPARENTE DE 30 CM (NÃO MALEÁVEL)	UNDS	100	R\$ 0,80	R\$ 80,00	WALEU	
118	TESOURA DE PICOTAR, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CABO PLÁSTICO – 21 CM	UNDS	15	R\$ 38,00	R\$ 570,00	CLASSE	
119	TESOURA MULTIUSO 21 CM	UNDS	15	R\$ 5,70	R\$ 85,50	BRW	
120	TESOURA PEQUENA SEM PONTA	UNDS	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00	MASTERPRINT	
121	TINTA GUACHE POTES DE 250ML NAS CORES (20 AZUL TURQUESA, 20 AZUL CLARO, 20 AMARELO, 20 VERMELHO, 15 VERDE, 5 PRETO, 10 LARANJA 5 MARROM, 10 LILÁS, 15 ROSA)	UNDS	140	R\$ 5,00	R\$ 700,00	PIRATININGA	
122	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED	ROLO	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00	SANTA FE	

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

	1,40 X 50 MT; BRANCO						
123	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; AZUL	ROLO	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00	SANTA FE	
124	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; AMARELO	ROLO	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00	SANTA FE	
125	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; VERDE	ROLO	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00	SANTA FE	
126	TNT - TECIDO NÃO TECIDO - GRAMATURA MÍNIMO 0.20 GR MED 1,40 X 50 MT; VERMELHO	ROLO	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00	SANTA FE	
VALOR TOTAL DO LOTE V							R\$ 330.000,00

Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza
DN AUTOMAÇÃO, INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2019

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA com o CNPJ: 73.693.665/0001-00**, situada na Avenida Senhor dos Passos 1337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana – Bahia, representada neste ato através de Procuração pelo Sr Ronaldo de Deus Sousa, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 06684255-71 SSP/BA e CPF nº 776.383.605-91, residente e domiciliado na Rua Barra do retiro nº 243, Bairro Mangabeira, Feira de Santana – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 006/2019 e homologada, referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços Nº 006/2019 para Registro de Preços de aquisição de diversos materiais de expediente, entre outros para as Secretarias da aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das Secretarias Municipais, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das secretarias municipais, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 006/2019, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

3. DO REAJUSTE.

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira..

4. DOS PRAZOS.

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 06 de fevereiro de 2019.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro da Disputa

Eliane Ribeiro Leite
Membro da Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Raimundo Nonato Passos de Souza de Souza
MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 006/2019.

Assunto: Aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das Secretarias Municipais Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 07 de fevereiro de 2019.

Classificação:		
Empresa: MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA.	CNPJ: 73.693.665/0001-00	
Endereço: Avenida Senhor dos Passos 1337, Bairro Centro, CEP. 44.010-230, Feira de Santana – Bahia		
E-mail: pedidosmaskate@gmail.com	Fone: (75) 2101-8888	Fax (75) 2101-8888
Representante: Ronaldo de Deus Sousa		
RG: 06684255-71 SSP/BA	CPF: 776.383.605-91	
TOTAL DOS LOTES:	R\$ 653.700.000,00	
VALOR POR EXTENSO: SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS.		

LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, C/ FELTRO REVESTIDO COM TECIDO DE ALTA ABSORÇÃO, ESTOJO RESISTENTE COM TAMPAS EM METAL DOURADO E BASE EM PLÁSTICO – COR PRETA	UNDS.	60	JAPAN	R\$ 2,29	R\$ 137,40
2	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO, COM FORMATO ANATÔMICO E RESERVATÓRIO PARA ATÉ 02 PILOTOS – CORES VARIADAS.	UNDS.	300	PILOT	R\$ 9,64	R\$ 2.892,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

3	APONTADOR DE LÁPIS S/ DEPÓSITO RETANGULAR (PCTE. C/ 6 CX. C/ 24 UNIDADES)	PCTS.	100	AXE	R\$ 17,33	R\$ 1.733,00
4	AVENTAL EM TNT DESCARTÁVEL C/ REGULAGEM NO PESCOÇO E NAS COSTAS, C/ DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 X 340 X 15 MM NA COR BRANCA.	UNDS.	300	ULTRAFORTE	R\$ 6,43	R\$ 1.929,00
5	ADESIVO BRANCO PARA IDENTIFICAÇÃO DE ENVELOPES	UNDS	10.000	MW	R\$ 0,05	R\$ 500,00
6	ADESIVO BRANCO PARA ENVELOPE (BOLINA) DOURADA	UNDS	2.000	MW	R\$ 0,05	R\$ 100,00
7	ADESIVO BRANCO PARA ENVELOPE (BOLINA) PRATA	UNDS	2.000	MW	R\$ 0,05	R\$ 100,00
8	BALÃO DE LÁTEX INFLÁVEL, FORMATO DE BOLA, CORES VARIADAS E LISAS, TAMANHO 9', DIMENSÕES APROXIMADAS 20X2,5X28 CM (AXLXC) OU TAM. G, C/ CORES VARIADAS (PCT. C/ 50 UND.)	PCTS.	12.000	RIBERBALL	R\$ 12,59	R\$ 151.080,00
9	BEXIGA EM FORMATO DE CORAÇÃO (VERMELHO)	UNDS	200	PIC PIC	R\$ 0,82	R\$ 164,00
10	BARBANTE NATURAL N.º 4/10 (C/ 103 M.)	ROLO	200	EUROFIOS	R\$ 4,50	R\$ 900,00
11	BLOCO AUTO ADESIVO, C/ DIMENSÕES APROXIMADAS DE 38X50MM, APRESENTAÇÃO PACOTE C/ 4 BLOCOS COM 100 FOLHAS CADA., CORES SORTIDAS E EM NEON.	PCTS.	200	ADELBRAS	R\$ 12,59	R\$ 2.518,00
12	BLOCO LEMBRETE	PCTS	50	TILIBRA	R\$ 15,37	R\$ 768,50
13	BOLA DE ISOPOR (DIVERSOS TAMANHOS)	UNDS.	600	STYROFORM	R\$ 3,74	R\$ 2.244,00
14	BANDEIROLAS CORES VARIADAS	PCTS	700	AXE	R\$ 3,39	R\$ 2.373,00
15	JOGOS EDUCATIVOS (BOLICHE, DAMAS, QUEBRA-CABEÇA)	UNDS	400	XALINGO	R\$ 13,51	R\$ 5.404,00
16	BOBINA DE PAPEL PADRÃO DE 57 X 30 MM P/ CALCULADORA DE 12 DÍGITOS C/ IMPRESSÃO.	UNDS.	70	JANDAIA	R\$ 1,63	R\$ 114,10
17	BORRACHA BICOLOR – BORRACHA MACIA ESPECIAL P/ APAGAR ESCRITA À LÁPIS E CANETA – DIMENSÃO 52 X 18 X 7 MM (CX. C/ 40 UNIDADES)	CXS.	20	REDBOR	R\$ 10,06	R\$ 201,20
18	BORRACHA BRANCA MÉDIA – PRODUTO NÃO TÓXICO – DIMENSÃO 34 X 22 X 8 MM, BORRACHA MACIA PARA APAGAR ESCRITA À LÁPIS (CX. C/ 40 UNIDADES)	CXS.	30	REDBOR	R\$ 6,94	R\$ 208,20

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

19	BORRACHA LÁTEX NA COR BRANCA C/ PONTEIRA E EM FORMATO CÔNICO, TEXTURA SUAVE, APLICÁVEL PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE. (CX. C/ 50 UND.)	CXS	10	MERCUR	R\$ 5,74	R\$ 57,40
20	BROCHA PARA MURAL.	CXS	10	CLASSE	R\$ 1,84	R\$ 18,40
21	COLCHETE BAILARINA PARA PROCESSO , CX COM 72 UNDS	CX	100	IARA	R\$ 2,75	R\$ 275,00
22	CARTOLINA GUACHADA (PCTE C/ 20 FOLHAS)	PCTS	20	COLORSET	R\$ 11,11	R\$ 222,20
23	CARTOLINA LAMINADA DOURADA – PRATEADA (PCTE C/ 100 FOLHAS)	PCTS	25	PACKPEL	R\$ 137,08	R\$ 3.427,00
24	CARTOLINA MICROONDULADA	UNDS.	2.100	NILPEL	R\$ 1,37	R\$ 2.877,00
25	CARTOLINA SIMPLES (PCTE C/ 100 FOLHAS)	PCTS	50	JANDAIA	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
26	CARTOLINAS DUPLA FACE TAMANHO 48 X 66CM	UNDS	1.100	COLORSET	R\$ 0,63	R\$ 693,00
27	CARTOLINAS ESCOLAR, TAMANHO 50 X 66CM, CORES VARIADAS	UNDS	2.800	JANDAIA	R\$ 0,52	R\$ 1.456,00
28	CLASSIFICADOR PLÁSTICO C/ ELÁSTICO, TRANSPARENTE A4	UNDS	3000	ACP	R\$ 1,27	R\$ 3.810,00
29	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO C/ 2 CM DE LARGURA	UNDS	2000	ACP	R\$ 1,80	R\$ 3.600,00
30	CLASSIFICADOR C/ ELÁSTICO C/ 5 CM DE LARGURA	UNDS	2000	ACP	R\$ 2,76	R\$ 5.520,00
31	CLASSIFICADOR PLÁSTICO S/ ELÁSTICO	UNDS	2000	ACP	R\$ 1,08	R\$ 2.160,00
32	CLASSIFICADOR SUSPENSO CX C/ 25 UNIDADES	CXS.	100	ACRIMET	R\$ 40,71	R\$.071,00
33	ALFINETES PARA MAPA – PCTE C/ 12 CX. C/ 50 UNID. CADA	CXS	12	IARA	R\$ 25,30	R\$ 303,60
34	PALITOS P/ CHURRASCO	PCTS	2.500	THEOTO	R\$ 1,74	R\$ 4.350,00
35	PALITOS DE PICOLÉ	PCTS	2.000	THEOTO	R\$ 1,74	R\$ 3.480,00
36	CLIPS 2/0 GALVANIZADO (CX. C/ 100 UND.)	CXS	800	IARA	R\$ 1,16	R\$ 928,00
37	CLIPS 3/0 GALVANIZADO (CX. C/ 100 UND.)	CXS	1000	IARA	R\$ 1,66	R\$ 1.660,00
38	CLIPS 4/0 GALVANIZADO (CX. C/ 50 UND.)	CXS	2000	IARA	R\$ 0,83	R\$ 1.660,00
39	CLIPS Nº 08 C/10 CAIXA COM 25 UNIDADES CADA	CXS	1000	IARA	R\$ 15,24	R\$ 15.240,00
40	CLIPS P/ PAPÉIS EM AÇO GALVANIZADO, TAM. 6/0, EMBALAGEM RESISTENTE EM PAPELÃO CONTENDO 100 UND	CXS	100	IARA	R\$ 4,53	R\$ 453,00
41	PERCEVEJO LANTONADOS	CXS	50	CLASSE	R\$ 1,84	R\$ 92,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

42	COLA BASTÃO – LAVÁVEL ATÓXICA CX. C/ 12 UNIDADES, C/ 8 GR CADA	CXS	100	GATTE	R\$ 6,63	R\$ 663,00
43	COLA DE SILICONE LÍQUIDA	UNDS.	20	MAKE	R\$ 2,70	R\$ 54,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 241.100,00

LOTE II – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QTDS.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	MÍDIA DE CD COM CAPA	UNDS.	300	MULTILASER	R\$ 1,23	R\$ 369,00
2	FOLHA DE EMBORRACHADO CORES VARIADAS	UNDS.	3000	IBEL	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00
3	ELÁSTICO PARA DINHEIRO PC. C/ 100GR	PCTS.	300	PREMIER	R\$ 2,46	R\$ 738,00
4	ENVELOPE A4 TAM.23X16CM, PARDO, 220 X 320 MM, CX COM 250 UNDS	CX	1000	FORONI	R\$ 39,68	R\$ 39.680,00
5	ENVELOPE A4, TAM.23X16CM, BRANCO 220 X 320 MM, CX COM 250 UNDS	CX	1.200	FORONI	R\$ 49,89	R\$ 59.868,00
6	ENVELOPE MEIO OFÍCIO BRANCO	CX	1000	FORONI	R\$ 51,70	R\$ 51.700,00
7	ENVELOPE MEIO OFÍCIO PARDO	CX	1.000	FORONI	R\$ 45,68	R\$ 45.680,00
8	ENVELOPE P/ CONVITES 162 X 229 MM CORES VARIADAS.	PCT	1.000	CELUCAT	R\$ 38,68	R\$ 38.680,00
9	ETIQUETA LASER INK JET, TAMANHO 50,87X101,6 CAIXA COM 100 FOLHAS FORMATO CARTA	CXS	10	PIMACO	R\$ 50,65	R\$ 506,50
10	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, INOX CROMADO, TAMANHO APROXIMADO 14,5CM.	UNDS.	200	JAPAN	R\$ 1,24	R\$ 248,00
11	FITA ADESIVA CREPE, COM DORSO DE PAPEL CREPADO, E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18MM X 50M.	UNDS.	100	ADELBRAS	R\$ 2,68	R\$ 268,00
12	FITA ADESIVA PVC 38MM X 66M (CX. C/ 36 RL.)	CXS.	17	ADELBRAS	R\$ 193,00	R\$ 3.281,00
13	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45 MM X 50 M	UNDS.	300	ADELBRAS	R\$ 2,36	R\$ 708,00
14	FITA CREPE 12 MM X 30'	UNDS.	100	ADELBRAS	R\$ 2,68	R\$ 268,00
15	FITA DUPLA FACE 19 MM X 30 M	UNDS.	50	ADELBRAS	R\$ 4,70	R\$ 235,00
16	FITA MÉTRICA	UNDS	200	CORRENTE	R\$ 1,99	R\$ 398,00
17	FOLHA DE ISOPOR 05MM	UNDS.	200	ISOPLAST	R\$ 0,98	R\$ 196,00
18	FOLHA DE ISOPOR (EPS) P3 OU TIPO 5 100CM X 50CM	UNIDS.	200	ISOPLAST	R\$ 8,71	R\$ 1.742,00
19	FOLHA DE ISOPOR 10MM	UNDS.	200	ISOPLAST	R\$ 1,98	R\$ 396,00
20	FOLHA DE ISOPOR 15MM	UNDS.	200	ISOPLAST	R\$ 2,98	R\$ 596,00
21	FOLHA DE ISOPOR 20MM	UNDS.	200	ISOPLAST	R\$ 3,77	R\$ 754,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

22	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVADO PCT COM 50 FOLHAS	PCT	200	MAXPRINT	R\$ 17,76	R\$ 3.552,00
23	GIZ DE CERA COLORIDO CX. C/ 12 UNIDADES NÃO TÓXICO	CXS	1000	KOALA	R\$ 1,13	R\$ 1.130,00
24	GRAMPEADOR DE MESA EM AÇO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 15FLS. COMPATÍVEL C/ GRAMPOS 26/6 E FABRICADO COM MATERIAL RESISTENTE C/ 16CM (MÍNIMO) (APRESENTAR AMOSTRA)	UNDS.	200	CIS	R\$ 32,38	R\$ 6.476,00
25	GRAMPEADOR METÁLICO PROFISSIONAL COM AJUSTE DE PROFUNDIDADE PARA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, SAP PARA 100 FOLHAS	UNDS.	50	CIS	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
26	GRAMPO 23/6MM	CXS	100	CIS	R\$ 3,37	R\$ 337,00
27	GRAMPO Nº 26/6 P/ GRAMPEADOR, EM MATERIAL COBREADO (CX. C/ 5.000 GRAMOS)	CXS.	500	IARA	R\$ 3,55	R\$ 1.775,00
28	ESTILETES FORMATO ANATÔMICO, COM TRAVA, LAMINA ESTREITA	UNDS	50	GATTE	R\$ 0,59	R\$ 29,50
29	FITA A RIGOR	UND	50	NAJAR	R\$ 1,28	R\$ 64,00
30	ESTILETE LARGO (LARGURA DA LÂMINA 18,20MM), REVESTIMENTO DA LÂMINA EM CORES VARIADAS E MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE E ESPESSURA DE 0,50MM.	UNDS.	50	GATTE	R\$ 1,04	R\$ 52,00
31	PERFURADOR 200 1 ST. ESTRUTURA METÁLICA	UNDS.	50	MAPED	R\$ 23,09	R\$ 1.154,50
32	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS (P/ 12 FLS.)	UNDS.	50	MAPED	R\$ 14,57	R\$ 728,50
33	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS (P/ 50 FLS.)	UNDS.	100	LEONORA	R\$ 62,00	R\$ 6.200,00
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 272.800,00

LOTE IV – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNDS	QUANT.	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	PASTA A-Z – GRANDE (CAIXA C/ 20 UNIDADES)	CXS.	300	FRAMA	R\$ 179,70	R\$ 53.910,00
2	PASTA CATÁLOGO C/ 100 FLS. – TAM. A4	UNDS.	100	ACP	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00
3	PASTA SANFONADA TAM. A4 C/ 12 DIVISÓRIAS EM POLIPROPILENO / ELÁSTICO	UNDS.	200	ACP	R\$ 16,68	R\$ 3.336,00
4	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA (36 X 24CM) – CX. C/ 50 UNID.	CXS.	200	ACRIMET	R\$ 76,15	R\$ 15.230,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

5	BANDEIROLAS	PCT	1000	AXE	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00
6	PASTA L	UNDS	250	ACP	R\$ 0,55	R\$ 137,50
7	TRENA DE 30 MTS.	UNDS	200	VONDER	R\$ 39,89	R\$ 7.978,00
8	PILOTO (AZUL), TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND.)	CXS.	50	JAPAN	R\$ 16,68	R\$ 834,00
9	PILOTO (PRETO), TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND.)	CXS.	60	JAPAN	R\$ 16,68	R\$ 1.000,80
10	PILOTO (VERDE), TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND.)	CXS.	50	JAPAN	R\$ 16,68	R\$ 834,00
11	PILOTO (VERMELHO), TINTA DE ALTA QUALIDADE COM CORES VIVAS PARA ESCREVER EM VÁRIAS SUPERFÍCIES. (CX. C/ 12 UND.)	CXS.	50	JAPAN	R\$ 16,68	R\$ 834,00
12	PILOTO PARA QUADRO BRANCO (CX. C/ 12 UNIDADES)	CXS	100	GATTE	R\$ 18,89	R\$ 1.889,00
13	PINCEIS MARCADORES TRAÇO GROSSO, PONTA DE FIBRA, A BASE DE ÁLCOOL, CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES, DE COR AZUL	UNDS	20	JAPAN	R\$ 1,34	R\$ 26,80
14	PINCEL P/ PINTURA Nº 00, 06. 08, 10,12,14,20	UNDS	200	CASTELO	R\$ 4,68	R\$ 936,00
15	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 30W 7MM FTG	UNDS.	30	CLASSE	R\$ 9,40	R\$ 282,00
16	PISTOLA DE COLA QUENTE BIVOLT 65W 11MM FTG	UNDS.	30	CLASSE	R\$ 15,99	R\$ 479,70
17	FITILHO CORES VARIADAS.	UNDS	50	FIDEPLA	R\$ 1,16	R\$ 58,00
18	PRANCHETA EM ACRÍLICO 24X37CM CORES VARIADAS	UNDS	130	ACRIMET	R\$ 12,48	R\$ 1.622,40
19	PRANCHETA EM EUCATEX	UNDS.	100	SOUZA	R\$ 3,07	R\$ 307,00
20	MURAL DE METAL 120X90	UNDS	20	SOUZA	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
21	REFIL P/ COLA QUENTE 7MM X 30CM DE COMPRIMENTO = BASTÃO FINO	UNDS.	500	RENDICOLA	R\$ 0,38	R\$ 190,00
22	REFIL P/ COLA QUENTE 11MM X 30CM DE COMPRIMENTO = BASTÃO GROSSO	UNDS.	500	RENDICOLA	R\$ 0,79	R\$ 395,00
23	RÉGUA (0 À 30CM) EM ACRÍLICO	UNDS.	500	WALEU	R\$ 0,55	R\$ 275,00
24	RÉGUA 50CM	UNDS.	50	WALEU	R\$ 1,99	R\$ 99,50
25	TESOURA ESCOLAR EM AÇO INOX, S/ PONTA, C/ CABO PLÁSTICO E 5 POLEGADAS	UNDS.	540	MAPED	R\$ 2,70	R\$ 1.458,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

26	TESOURA PARA COSTURA EM AÇO INOX, C/ CABO EM PLÁSTICO E 8 POLEGADAS	UNDS.	80	TRAMONTINA	R\$ 23,09	R\$ 1.847,20
27	TESOURA DE PICOTAR EM AÇO 7 POLEGADAS	UNDS.	40	CLASSE	R\$ 39,89	R\$ 1.595,60
28	TELA PARA PINTURA (ESPECIFICAR 3 TAMANHOS 150 CADA)	UNDS	300	SOUZA	R\$ 14,05	R\$ 4.215,00
29	TESOURAS DE METAL, CABO PLÁSTICO, EMBORRACHADO, COM FORMATO ANATÔMICO DE 22CM	UNDS	25	JOCAR	R\$ 5,20	R\$ 130,00
30	TINTA GUACHE (EMBALAGEM DE 250ML – CORES VARIADAS), EMBALAGEM RESISTENTE, COM TAMPA DE PERFEITA VEDAÇÃO E FORMATO REDONDO.	UNDS.	1000	ACRILEX	R\$ 4,75	R\$ 4.750,00
31	TINTA GUACHE (CAIXA C/ 12 POTES DE 15ML – CORES VARIADAS).	CXS.	1000	ACRILEX	R\$ 6,87	R\$ 6.870,00
32	TINTA P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO CX. C/ 6 UNIDADES DE 20 ML	CXS	200	COMPACTOR	R\$ 25,67	R\$ 5.134,00
33	TINTA PARA PINCEL MARCADOR – FRASCO C/40 ML CX. 12 UNIDADES	CXS	200	JAPAN	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
34	TINTA PARA CARIMBEIRA DE 40ML COR PRETA	UNDS.	50	JAPAN	R\$ 1,97	R\$ 98,50
35	TINTA PARA TECIDO (EMBALAGEM DE 250ML – CORES VARIADAS)	UNDS.	100	ACRILEX	R\$ 11,60	R\$ 1.160,00
36	TINTA PARA TECIDO (EMBALAGEM DE 37ML – CORES VARIADAS)	UNDS.	200	ACRILEX	R\$ 2,32	R\$ 464,00
37	TINTA PARA TECIDO C/ GLITTER (EMBALAGEM DE 37ML – CORES VARIADAS)	UNDS.	100	ACRILEX	R\$ 4,67	R\$ 467,00
38	TNT – ROLO C/ 100 MTS. (CORES VARIADAS)	ROLO	50	SANTA FÉ	R\$ 97,00	R\$ 4.850,00
39	UMIDIFICADOR DE DEDOS, ATÓXICO, ECONÔMICO, FORMATO DA EMBALAGEM ARREDONDADA, PESO APROXIMADO DE 12G., S/ GLICERINA, COMPOSTO POR ÁGUA DESMINERALIZADA, ETILENO GLICOL, PROPILENO GLICOL, PEG – 150, ESTEARATO DE SÓDIO, ESSÊNCIA E BENZOATO DE SÓDIO.	UNDS.	20	RADEX	R\$ 1,40	R\$ 28,00
VALOR DO LOTE IV						R\$ 139.800,00

Ronaldo de Deus Sousa

MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 006/2018

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2019, presentes de um lado o Município de Governador Mangabeira, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA com o CNPJ nº 14.990.524/0001-81**, situada na Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 44.300-000, Amargosa – Bahia, neste ato representado pelo Sócio Senhor Gileno José Cruz Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2233409-28 SSP/BA e CPF nº 374.839.275-34, residente e domiciliado na Rua Deraldo Bulhões nº 111, Bairro Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no Processo do Pregão Presencial 006/2019 e homologada, referente ao Pregão Presencial por Registro de Preços – SRP Nº 006/2019 para Registro de Preços de aquisição de diversos materiais de expediente para os Setores das Secretarias Municipais. conforme especificações no Edital e seus anexos, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 30/2013, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o registro dos preços para aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das secretarias municipais, conforme ANEXO I.

Para atender as necessidades das secretarias municipais, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I do instrumento convocatório do Pregão Presencial – SRP nº 006/2019, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

3. DO REAJUSTE.

- 3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.
- 3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
- 3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira..

4. DOS PRAZOS.

- 4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.
- 4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

- 5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.
- 5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

6. DA CONTRATAÇÃO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens

adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 30/2013 na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento do pedido.

7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida,

sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira – Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 06 de fevereiro de 2019.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro da Disputa

Eliane Ribeiro Leite
Membro da Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio
Anexo I

Gileno José Cruz Oliveira
WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretárias Municipais.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 006/2019.

Assunto: Aquisição de diversos materiais de expediente para os setores das Secretarias Municipais Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Estado da Bahia

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 08 de fevereiro de 2019.

Classificação:		
Empresa: WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA	CNPJ: 14.490.524/0001-81	
Endereço: Rua Moreira Coelho nº 127, Sala 14, Bairro Centro, CEP. 45.300-000, Amargosa – Bahia.		
E-mail: dbdistribuidor2014@outlook.com	Fone: (75) 3634-2241	Fax: (75) 3634-2241
Representante: Gileno José Cruz Oliveira		
RG: 223340928 SSP/BA	CPF: 374.839.275-34	
TOTAL DOS LOTES:	R\$ 336.500,00	
VALOR POR EXTENSO: TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS.		

LOTE III – MATERIAL DE EXPEDIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
1	LÁPIS DE CERA CURTO (EMBALAGEM C/ 15 CORES, FORMATO ANATÔMICO, ATÓXICO E LAVÁVEL)	CXS.	200	ACRILEX	R\$ 5,25	R\$ 1.050,00
2	LÁPIS DE CERA TAMANHO G CX. C/ 12 UNIDADES	CXS	800	KOALA	R\$ 1,95	R\$ 1.560,00
3	LÁPIS DE COR LONGO (CX. C/ 12 CORES), MATERIAL DE BOA QUALIDADE E CORES VIBRANTES	CXS.	800	LEO E LEO	R\$ 4,65	R\$ 3.720,00
4	LAPIS GRAFITE Nº 02 DE MADEIRA E CERÂMICA, FORMATO REDONDO (CX C/ 144 UNIDADES)	CXS	80	GATTE	R\$ 38,30	R\$ 3.064,00
5	GRAFITE Nº 0.7 MM	UNDS	40	LEO E LEO	R\$ 3,60	R\$ 144,00
6	PONTA PARA GRAFITE Nº 0.7 MM B 24 UNIDADES CAIXA COM 12 TUBOS	CXS	10	CIS	R\$ 37,00	R\$ 370,00
7	MASSA DE MODELAR	CXS	800	KOALA	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

8	LIVRO DE ATA C/ 50 FLS., FORMATO 203MM X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 698 G/M2., REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M2, C/ FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2	UNDS.	400	SÃO DOMINGOS	R\$ 8,50	R\$ 3.400,00
9	LIVRO DE ATA C/100 FLS., FORMATO 203MM X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 698 G/M2., REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M2, C/ FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2	UNDS.	900	SÃO DOMINGOS	R\$ 12,00	R\$ 10.800,00
10	LIVRO DE ATA C/200 FLS., FORMATO 203MM X 298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 698 G/M2., REVESTIDO POR PAPEL KRAFT 110 G/M2, C/ FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFF-SET 56 G/M2	UNDS.	400	SÃO DOMINGOS	R\$ 25,82	R\$ 10.328,00
11	LIVRO DE MATRÍCULA C/ 100 FOLHAS	UNDS	30	LIDER	R\$ 26,00	R\$ 780,00
12	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	UNDS	250	BAG	R\$ 7,60	R\$ 1.900,00
13	MARCA TEXTO C/ 2 MEDIDAS DE TRAÇO, 1,0 MM P/ SUBLINHAR E 4,0 MM P/ DESTACAR (CX. C/ 12 UND. (CORES VARIADAS – FLUORESCENTES)	CXS.	400	JOCAR	R\$ 18,80	R\$ 7.520,00
14	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, C/ PONTA ARREDONDADA, REVESTIMENTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, PIGMENTOS, RESINAS, SOLVENTES, ADITIVOS E PONTA DE ACRÍLICO, CORES VARIADAS(CX. C/ 12 UND.)	CXS.	100	GRAMP LINE	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
15	MARCADOR PERMANENTE PARA CD 1.0 PRETO	UNDS.	100	JOCAR	R\$ 2,40	R\$ 240,00
16	PAPEL CAMURÇA 40 X 60CM PCTE C/ 20 FOLHAS – CORES VARIADAS	UND	200	ARTFLOC	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
17	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS PCTE C/ 20 FOLHAS 66 MM X 96 MM	PCST	100	PACKPEL	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
18	PAPEL CARBONO (CAIXA C/ 100 FOLHAS)	CXS.	20	TRIS	R\$ 24,50	R\$ 490,00
19	PAPEL COLOR PLUS COLORIDO	PCT	300	COLOR PLUS	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
20	PAPEL CARMO	PCT	700	COLORSET	R\$ 22,00	R\$ 15.400,00
21	PAPEL COUCHÊ 220 G PCTE C/100 FOLHAS	PCTS	100	BAG	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
22	PAPEL CREPOM (CORES VARIADAS) – CX. COM 40 UND.	CXS.	200	ARTFLOC	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00
23	PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY PAPER 220GR A4 (CX. C/ 50 FOLHAS)	PCT	200	MAXPRINT	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
24	PAPEL FOTOGRÁFICO C/ BRILHO, EMBALAGEM C/ 50 FLS., TAMANHO 210 X 297 – PARA IMPRESSÃO À JATO DE TINTA.	PCT	300	MAXPRINT	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
25	PAPEL KRAFT (BOBINA C/ 30KG. E 1,20M DE LARGURA), BRANCO E PARDO.	ROLOS	40	PILAR	R\$ 245,00	R\$ 9.800,00
26	PAPEL LAMINADO, TAMANHO 49 X 59MM, CORES VARIADAS E PESO 60GR.	PCTS	100	PACKPEL	R\$ 42,00	R\$ 4.200,00
27	PAPEL LEMBRETE EM CORES VARIADAS E NEON, EMBALAGEM C/ 600 FLS., FORMATO 95MM X 81,5MM E S/ COLA ADESIVA.	UNDS.	210	BAG	R\$ 16,20	R\$ 3.402,00
28	PAPEL OFÍCIO A4 210X297 (CAIXA C/10 RESMAS DE 500 FLS)	CX	800	COPIMAX	R\$ 210,00	R\$ 168.000,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal
Governo da Mudança

29	PAPEL SULFITE A3 500 FOLHAS 75G/M ²	CX	10	CHAMEX	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
30	PAPEL OFÍCIO COLORIDO PCTE C/100 FOLHAS	PCTS	500	REPORT	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00
31	PAPEL PAUTADO PCTE C/ 400 FOLHAS FORMATO 200 X 300 MM, REF. 3805	PCT	10	JANDAIA	R\$ 49,90	R\$ 499,00
32	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	PCT	220	ARTFLOC	R\$ 22,60	R\$ 4.972,00
33	PAPEL MICROONDULADO (DIVERSAS CORES E ESTAMPAS)	UNDS.	900	NILPEL	R\$ 2,15	R\$ 1.935,00
34	PAPEL VERGÊ P/ IMPRESSORA LASER E JATO DE TINTA (210 X 297MM) CX. C/25 FLS.	CXS.	60	BAG	R\$ 7,60	R\$ 456,00
35	PAPEL VERGÊ TIPO A4 SUPER LINHO PACOTE C/ 50 FOLHAS	PCTS	300	BAG	R\$ 14,70	R\$ 4.410,00
36	PAPEL VERGE PCT. COM 50 (COR BEGE)	PCTS	800	BAG	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
37	PAPEL VERGE PCT. COM 50 (COR BRANCO)	PCTS	800	BAG	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00
38	PAPEL DUPLEX	UNDS	500	COLORSET	R\$ 1,10	R\$ 550,00
39	PAPEL FILP CHART	FLS	150	SÃO DOMINGOS	R\$ 1,00	R\$ 150,00
40	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	UNDS	600	COLORSET	R\$ 1,05	R\$ 630,00
41	PAPEL NACARADO	FLS	200	CHROMUS	R\$ 4,20	R\$ 840,00
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 336.500,00

Gileno José Cruz Oliveira
WB COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ERRATA | TERMO ADITIVO (CONTRATO N° 076/2018)

ERRATA

2° TERMO ADITIVO – CONTRATO 076/2018.
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2018

A COPEL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira/BA, vem através desta ERRATA informar que na Publicação do dia 30/01/2020 – no 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2018, ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 02 (dois) de fevereiro de 2018 à 02 (dois) de fevereiro de 2019, passa o mesmo no 2º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, de 02 (dois) de fevereiro de 2020 à 02 (dois) de fevereiro de 2020. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 02 (dois) de fevereiro de 2018 à 02 (dois) de fevereiro de 2019, passa o mesmo no 2º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período, de 02 (dois) de fevereiro de 2020 à 02 (dois) de fevereiro de 2021. O contrato poderá ter o prazo de execução prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93. Por ter havido erro de digitação. Luís Armando – Pregoeiro.

EXTRATO (CONTRATO N° 006/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): Sr Rafael Antonio Silva Conceição, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 01741261-74 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 121.684.245-00, residente e domiciliado na Travessa Bonsucesso, nº 601, Bairro: Bonsucesso, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Locação do imóvel para servir de alojamento para policiais militares da Companhia Litoral Norte (CIPE), situado no Loteamento Repouso do Guerreiro, nº 121, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais). PERÍODO: 03/01/2020 a 31/12/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO N° 008/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 007/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): Senhoras: Lilia Mascarenhas Magalhães, brasileira, casada, portadora do RG nº 04578751-43 SSP/BA e CPF nº 727.932.445-20, residente na Avenida Cardeal da Silva, nº 32, Aptº 103, Federação, CEP: 40.231-250, Salvador – Bahia e Angelita Mascarenhas Carneiro Dias, brasileira, casada, portadora do RG nº 0145708702 SSP/BA e CPF nº 355.548.605-59, residente e domiciliada na Rua Vinicius de Moraes, nº 05, Bairro: Buraquinho, CEP: 42.700-000, Lauro de Freitas – Bahia, únicas herdeiras de HELITA DIAS MASCARENHAS CARNEIRO, CPF nº 026.630.745-00. OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua 02 de Julho, nº 325, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, para servir como Departamento da Polícia Militar. VALOR: R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais). PERÍODO: 03/01/2020 a 31/12/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO N° 009/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 009/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 008/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): Sr Godofredo Oliveira da Paz, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3752478 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 376.465.245-49, residente e domiciliado na Rua Padre Pedro Ribeiro, nº 56, Bairro: Projeto, CEP: 44.530-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Locação do imóvel para servir de moradia do Delegado da Polícia Civil do Município, situado na Rua Manoel Machado Pedreira, nº 167, Aptº D, Bairro: Centro, CEP: 44.530-000, Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais). PERÍODO: 03/01/2020 a 31/12/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO N° 012/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 012/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): Sr Carlos João Borges da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 03841993-99 SSP/BA e CPF sob n° 389.596.075-68, residente e domiciliado na Rua Cesário Costa, n° 230, Bairro: Centro, CEP: 44350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Locação do imóvel situado na Praça Laudelina Bela, n° 144, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, para servir de alojamento para os servidores da empresa Kit Padrão que instalam Kits Padrões na sede e Zona Rural do Município. VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). PERÍODO: 07/01/2020 a 31/12/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO N° 015/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): Sr Lenildo de Almeida Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 869672746 SSP/BA e CPF n° 934.570.495-72, residente e domiciliado na Localidade de Quixabeira, s/n, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira Bahia. OBJETO: Prestação de serviços de locação de Veículo do tipo Toyota / Corolla de placa policial PLH: 8666, para servir ao Fórum do Município de Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais), sendo o valor da diária de R\$ 100,00 (cem reais). PERÍODO: 10/01/2020 a 31/12/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO N° 019/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): META GESTÃO PÚBLICA LTDA - META GESTÃO PÚBLICA, com o CNPJ nº 08.833.724/0001-28, situada na Rua Barão do Rio Branco nº 1045, Bairro Centro, CEP. 44.001-505, Feira de Santana – Bahia. OBJETO: Prestação de serviços de consultoria e assessoria na área previdenciária, com o objeto de prevenir e regularizar pendências junto à Receita Federal do Brasil. VALOR: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). PERÍODO: 14/01/2020 a 14/04/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO N° 020/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 020/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): Sr André Luis Mamona dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 391778315, SSP/BA e CPF nº 627.941.915-00, residente e domiciliado na residente e domiciliado na Praça Laudelina Bela, nº 180, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Wilson Falcão, nº 261, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, para servir como sede da Procuradoria Jurídica do Município. VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais). PERÍODO: 16/01/2020 a 16/01/2021.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO N° 026/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 026/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): NEEMIAS OLIVEIRA DA PAZ TAVARES – IDEAL SERVICE com o CNPJ n° 18.224.464/0001-47, situada na Rua Cesar Martins, n° 04 A, Casa, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Prestação de serviços de confecção de 250 (duzentos e cinquenta) cópias de chaves de fechaduras de gaveta de móveis e portas de armários; 250 (duzentos e cinquenta) cópias de chaves de fechadura de portas de unidades da Administração Municipal e 160 (cento e sessenta) serviços de manutenção de fechaduras para os Setores das Secretarias Municipais. VALOR: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). PERÍODO: 23/01/2020 a 31/12/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO N° 031/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 031/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A) JAVALI PNEUS LTDA – EPP com o CNPJ n° 24.419.606/0001-88, situada na Avenida Getúlio Vargas n401, Casa, Bairro Centro, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia. OBJETO: Prestação de serviços de prestação de serviços de cambagens, balanceamento, alinhamento e montagem de pneus de veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira. VALOR ESTIMADO: R\$ 15.670,00 (quinze mil, seiscentos e setenta reais). PERÍODO: 24/01/2020 a 31/12/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO N° 041/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A) UNIPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA, com o CNPJ n° 18.805.649/0001-45, situada na Rua Antonio Carlos Magalhães, n° 913, 1° Andar, Sala 101, Parque Ipê, CEP: 44.054-005, Feira de Santana – Bahia. OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento eletrônico de dados e digitalização de documentos públicos dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira. VALOR: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais). PERÍODO: 31/01/2020 a 31/12/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020)

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2020

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93, para a locação de imóvel com o Srº Rafael Antonio Silva Conceição, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG n° 01741261-74 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 121.684.245-00, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, n° 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob n° 13.828.496/0001-38, objetivando a locação do imóvel para servir de alojamento para policiais militares da Companhia Litoral Norte (CIPE), situado no Loteamento Repouso do Guerreiro, n° 121, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Ba, no valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 03 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020)

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, para a locação de imóvel com a Senhoras: Lilia Mascarenhas Magalhães, brasileira, casada, portadora do RG nº 04578751-43 SSP/BA e CPF nº 0727.932.445-20, residente na Avenida Cardeal da Silva, nº 32, Aptº 103, Federação, CEP: 40.231-250, Salvador – Bahia e Angelita Mascarenhas C. Dias, brasileira, casada, portadora do RG nº 0145708702 SSP/BA e CPF nº 355.548.605-59, residente e domiciliada na Rua Vinicius de Moraes, nº 05, Bairro: Buraquinho, CEP: 42.700-000, Lauro de Freitas – Bahia, únicas herdeiras de HELITA DIAS MASCARENHAS CARNEIRO, CPF nº 026.630.745-00, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a locação do imóvel situado na Rua 02 de Julho, nº 325, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, para servir como Departamento da Polícia Militar, no valor global de R\$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 03 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020)

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, para a locação de imóvel com o Sr Godofredo Oliveira da Paz, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3752478 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 376.465.245-49, residente e domiciliado na Rua Padre Pedro Ribeiro, nº 56, Bairro: Projeto, CEP: 44.530-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a locação do imóvel para servir de moradia do Delegado da Polícia Civil do Município, situado na Rua Manoel Machado Pedreira, nº 167, Aptº D, Bairro: Centro, CEP: 44.530-000, Governador Mangabeira – Bahia, no valor global de R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais), sendo o valor mensal de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 03 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020)

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, para a locação de imóvel com o Sr Carlos João Borges da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 03841993-99 SSP/BA e CPF sob nº 389.596.075-68, residente e domiciliado na Rua Cesário Costa, nº 230, Bairro: Centro, CEP: 44350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a Locação do imóvel situado na Praça Laudelina Bela, nº 144, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, para servir de alojamento para os servidores da empresa Kit Padrão que instalam Kits Padrões na sede e Zona Rural do Município, no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 07 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020)

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei 8.883/94, para a contratação direta com o Sr Lenildo de Almeida Oliveira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 8696727-46 SSP/BA e CPF nº 934.570.495-72, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a prestação de serviços de locação de Veículo do tipo Toyota / Corolla de placa policial PLH: 8666, para servir ao Fórum do Município de Governador Mangabeira – Bahia, no valor da diária de R\$ 100,00 (cem reais), perfazendo o valor global estimado para 168 diárias de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 09 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020)

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2020

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei 8.883/94, para a contratação direta com a empresa: META GESTÃO PÚBLICA LTDA - META GESTÃO PÚBLICA, com o CNPJ nº 08.833.724/0001-28, situada na Rua Barão do Rio Branco nº 1045, Bairro Centro, CEP. 44.001-505, Feira de Santana – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a prestação de serviços de consultoria e assessoria na área previdenciária, com o objeto de prevenir e regularizar pendências junto à Receita Federal do Brasil, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 14 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, para a locação de imóvel com o Sr. André Luis Mamona dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 391778315, SSP/BA e CPF nº 627.941.915-00, residente e domiciliado na Praça Laudelina Bela, nº 180, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a locação do imóvel situado na Rua Wilson Falcão, nº 261, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, para servir como sede da Procuradoria Jurídica do Município, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 16 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020)

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação direta com a empresa NEEMIAS OLIVEIRA DA PAZ TAVARES – IDEAL SERVICE com o CNPJ nº 18.224.464/0001-47, situada na Rua Cesar Martins, nº 04, Casa, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a prestação de serviços de confecção de 250 (duzentos e cinquenta) cópias de chaves de fechaduras de gaveta de móveis e portas de armários; 250 (duzentos e cinquenta) cópias de chaves de fechadura de portas de unidades da Administração Municipal e 160 (cento e sessenta) serviços de manutenção de fechaduras para os Setores das Secretarias Municipais, no valor global de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 23 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020)

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação direta com a empresa JAVALI PNEUS LTDA – EPP com o CNPJ nº 24.419.606/0001-88, situada na Avenida Getúlio Vargas nº401, Casa, Bairro Centro, CEP. 44.380-000, Cruz das Almas – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a prestação de serviços de cambagens, balanceamento, alinhamento e montagem de pneus de veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, no valor estimado de R\$ 15.670,00 (quinze mil, seiscentos e setenta reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 24 de junho de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020)

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2020

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei 8.883/94, para a contratação direta com a empresa: UNIPUBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA, com o CNPJ nº 18.805.649/0001-45, situada na Rua Antonio Carlos Magalhães, nº 913, 1º Andar, Sala 101, Parque Ipê, CEP: 44.054-005, Feira de Santana – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a prestação de serviços técnicos especializados de gerenciamento eletrônico de dados e digitalização de documentos públicos dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira, no valor global de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 049/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2019
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA E A EMPRESA: T. O.
SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, SEGUNDO AS
CLAUSULAS ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa: **T. O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, com o CNPJ nº 10.405.329/0002-77**, situada na Avenida Luis Viana Filho, nº 7532, Cond. Helbor Cosmopolitan Home Stay e Offices Torre 02. SL0307 – Bairro: Alphaville I, CEP: 41.701-005, Salvador – Bahia, representada neste ato pelo Sr. Murilo Almeida Tupinambá, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.534.395 SSP/BA e CPF nº 452.957.945-04, residente e domiciliada na Rua da Ilha, nº 42, Bairro: Itapopan, Salvador – Bahia, de ora em diante denominado como **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 atualizada, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** visa a Renovação do **CONTRATO Nº 049/2019**, originado do Processo de Licitação modalidade **Dispensa de Licitação nº 013/2019**, tendo como objeto a prestação de serviços de locação de Sistema e Licença de uso de software de Patrimônio, compras e Almostrado dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido de 06 (seis) de fevereiro de 2019 à 06 (seis) de fevereiro de 2020, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 06 (seis) de fevereiro de 2020 à 06 (seis) de fevereiro de 2021. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A contratada deverá apresentar planilha de preço, com detalhamento de custos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo. E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Governador Mangabeira – Bahia, 05 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MURILO ALMEIDA TUPINAMBÁ
T. O. SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CONTRATDO (A).

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Contrato, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 05 de fevereiro de 2020.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL E DOS ESPORTES - SEMASIRE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 001/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): Srª Marineusa de Azevedo Fiuza da Silva, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 06680770-00 SSP/BA e CPF sob nº 650.696.505-30, residente e domiciliada no Povoado de Tocos II, s/n, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Locação do imóvel para servir o SCFV: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, situado na Localidade de Quixabeira, Nº 311, Zona Rural, Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais). PERÍODO: 03/01/2020 a 31/12/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 002/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): Sr. João de Azevedo Fiuza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 07344518-57 SSP/BA e CPF sob nº 727.848.495-20, residente e domiciliado na Rua Travessa Cosme Rodrigues, nº 70, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Locação do imóvel para servir como sede da Secretaria de Assistência Social, situado na Travessa Cosme Rodrigues, s/nº, Centro, Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). PERÍODO: 03/01/2020 a 31/12/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO N° 003/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 003/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): Sr^a Edinice Moreira da Trindade, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n° 00819151-44 e CPF sob n° 073.257.895-72, residente e domiciliada na Rua Ruy Barbosa, n° 166, C. Fundo, Bairro: Centro, CEP: 44.570-000, Santo Antonio de Jesus – Bahia. OBJETO: Locação do imóvel para servir o Conselho Tutelar do Município, situado na Rua José Martins, n° 278, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais). PERÍODO: 03/01/2020 a 31/12/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO N° 004/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): Sr Edinice Moreira da Trindade, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade n° 00819151-44 e CPF sob n° 073.257.895-72, residente e domiciliada na Rua Ruy Barbosa, n° 166, C. Fundo, Bairro: Centro, CEP: 44.570-000, Santo Antonio de Jesus – Bahia. OBJETO: Locação do imóvel para servir o CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, situado na Rua Cesar Martins, n° 02, Bairro: Centro, Governador Mangabeira - Bahia. VALOR: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais). PERÍODO: 03/01/2020 a 31/12/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO N° 028/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 019/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A) Sr Genival Silva dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 04803054-63 SSP/BA e CPF n° 531.213.335-34, residente e domiciliado na Rua Deocleciano Servilha n° 94, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Locação do espaço físico denominado Recanto Mota, situado na localidade do Portão, com móveis (cadeiras e mesas) e preparação de 70 (setenta) refeições para realização de reunião de trabalho dos funcionários da Secretaria de Assistência Social no dia 24 de janeiro de 2020. VALOR: R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais). PERÍODO: 23/01/2020 a 23/02/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO N° 029/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 029/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A) Srª Noélia Mota da Silva, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 16426487-6 SSP/BA e CPF n° 531.220.115-49, residente e domiciliada na Travessa Emiliano Mota n° 30, Bairro Portão, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Locação do imóvel para servir o AEPETI: Programa de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação Infantil, situado na Rua Aginaldo Viana Pereira n° 53, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais). PERÍODO: 23/01/2020 a 23/01/2021.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO N° 030/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 030/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A) Sr Adilson Ferreira da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n° 796239-80 SSP/BA e CPF n° 060.878.095-20, residente e domiciliado na Travessa Emiliano Mota n° 30, Bairro Portão, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Locação do imóvel do imóvel para servir o Programa Criança Feliz, situado na Rua Agnaldo Viana Pereira n° 14, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais). PERÍODO: 23/01/2020 a 23/01/2021.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO N° 035/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 035/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A) Sr Irã Santana de Jesus, portador da cédula de identidade n° 8516302-35 SSP/BA e CPF n° 011.028.405-48, residente e domiciliado Travessa Manoel Gonçalves n° 56, BR 101, Bairro Pontos, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Prestação de serviços de 4.000 (quatro) mil fotos 3X4 para documentos pessoais fornecidos pela Prefeitura Municipal, 400 (quatrocentos) foto 15x21 para registro de eventos, 15 Horas de filmagem editada de registro de eventos, além da aquisição de 80 (oitenta) quadros moldura tamanho 20x30, na cor dourada sendo a quantidade de 100 (cem) unidades. VALOR ESTIMADO: R\$ 15.540,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta reais). PERÍODO: 27/01/2020 a 31/12/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): Sr^a Valmira Coutinho da Silva, brasileira, portador da cédula de identidade nº 05528707-73SSP/BA e CPF nº 870.933.835-72, residente e domiciliado na Rua Padre Pedro Ribeiro, nº 165, Bairro: Projeto, CEP: 44.300-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Locação do imóvel para servir como sede do Programa Bolsa Família, situada na Travessa Cosme Rodrigues, nº 20, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais). PERÍODO: 03/01/2020 a 31/12/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020)

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2020

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, para a locação de imóvel com a Sr^a Marineusa de Azevedo Fiuza da Silva, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 06680770-00 SSP/BA e CPF sob nº 650.696.505-30, residente e domiciliada no Povoado de Tocos II, s/n, Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a locação do imóvel para servir o SCFV: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, situado na Localidade de Quixabeira, Nº 311, Zona Rural, Governador Mangabeira – Bahia, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 03 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020)

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, para a locação de imóvel com o Sr. João de Azevedo Fiuza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 07344518-57 SSP/BA e CPF sob nº 727.848.495-20, residente e domiciliado na Rua Travessa Cosme Rodrigues, nº 70, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a locação do imóvel para servir como sede da Secretaria de Assistência Social, situado na Travessa Cosme Rodrigues, s/nº, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 03 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020)

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, para a locação de imóvel com a Srª Edinice Moreira da Trindade, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade nº 00819151-44 e CPF sob nº 073.257.895-72, residente e domiciliada na Rua Ruy Barbosa, nº 166, C. Fundo, Bairro: Centro, CEP: 44.570-000, Santo Antonio de Jesus – Bahia, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a locação do imóvel para servir o Conselho Tutelar do Município situada na Rua José Martins, nº 278, Centro, Governador Mangabeira-Ba, no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 03 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020)

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, para a locação de imóvel com o Srº José Leandro Pereira de Almeida Rodrigues, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 07062852-12 SSP/BA e CPF sob nº 906.171.345-53, residente e domiciliado na Rua Cesar Martins, nº 85, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado LOCADOR (A), e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a locação do imóvel para servir o CREAS: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, situado na Rua Cesar Martins, nº 02, Bairro Centro, Governador Mangabeira – Bahia, no valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos e reais), sendo o valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 03 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020)

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, para a locação de imóvel com o Srª Valmira Coutinho da Silva, brasileira, portador da cédula de identidade nº 05528707-73SSP/BA e CPF nº 870.933.835-72, residente e domiciliado na Rua Padre Pedro Ribeiro, nº 165, Bairro: Projeto, Governador Mangabeira – Bahia, CEP: 44.350-000, doravante denominado LOCADOR (A), e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a locação do imóvel para servir como sede do Programa Bolsa Família, situada na Travessa Cosme Rodrigues, nº 20, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 9.600,00 (nove mil e quatrocentos).

Governador Mangabeira – Bahia, 03 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020)

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, para a locação de imóvel com o Senhor: Sr Genival Silva dos Santos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04803054-63 SSP/BA e CPF nº 531.213.335-34, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a locação do espaço físico denominado Recanto Mota, situado na localidade do Portão, com móveis (cadeiras e mesas) e preparação de 70 (setenta) refeições para realização de reunião de trabalho dos funcionários da Secretaria de Assistência Social no dia 24 de janeiro de 2020, no valor de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 23 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020)

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, para a locação de imóvel com a Sr^a Noélia Mota da Silva, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade nº 16426487-6 SSP/BA e CPF nº 531.220.115-49, residente e domiciliada na Travessa Emiliano Mota nº 30, Bairro Portão, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a locação do imóvel para servir o AEPETI: Programa de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação Infantil, situado na Rua Agnaldo Viana Pereira nº 53, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 23 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020)

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, para a locação de imóvel com o Sr Adilson Ferreira da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 796239-80 SSP/BA e CPF nº 060.878.095-20, residente e domiciliado na Travessa Emiliano Mota nº 30, Bairro Portão, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando locação do imóvel para servir o Programa Criança Feliz, situado na Rua Agnaldo Viana Pereira nº 14, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 23 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020)

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2020**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação direta com o Senhor Irã Santana de Jesus, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 8516302-35 SSP/BA e CPF nº 011.028.405-48, residente e domiciliado Travessa Manoel Gonçalves nº 56, BR 101, Bairro Pontos, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a prestação de serviços de 4.000 (quatro) mil fotos 3X4 para documentos pessoais fornecidos pela Prefeitura Municipal, 400 (quatrocentas) fotos 15x21 para registro de eventos, 15 Horas de filmagem editada de registro de eventos, além da aquisição de 80 (oitenta) quadros moldura tamanho 20x30, na cor dourada sendo a quantidade de 100 (cem) unidades. Todo valor estimado é de R\$ 15.540,00 (quinze mil e quinhentos e quarenta reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 27 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

(RECURSO) TOMADA DE PREÇOS (Nº 002/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

MANIFESTAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2020 – GOVERNADOR MANGABEIRA – BA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para cobertura da quadra do Centro Educacional Angelita Gesteira – CEAG na sede do município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

EMPRESA RECORRENTE: VALE OURO CONSTRUÇÕES LTDA ME

CONTRARRAZÕES: NÃO HOUE

I – DA TEMPESTIVIDADE

O recurso em questão foi apresentado tempestivamente, o que por consequência culmina em sua análise de mérito.

Não houve a apresentação das contrarrazões.

II. DOS FATOS

Trata-se de Tomadas de Preços nº 002/2020, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para cobertura da quadra do Centro Educacional Angelita Gesteira – CEAG na sede do município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Quando da análise documental, foi procedida a inabilitação da empresa **VALE OURO CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com o CNPJ nº 13.788.080/0001-33, pois, a mesma deixou de apresentar documentação com firma reconhecida, item 7.6.3.5; e declaração solicitada no item 7.6.4.8, **conforme solicitação expressa no edital.**

Irresignada com a referida decisão, a empresa apresentou razões recursais que passa a ser analisada.

III. DAS RAZÕES DA EMPRESA

A empresa alega que “apresentou os documentos de habilitação contudo, foi inabilitada **por deixar de apresentar** documentação com firma reconhecida, item 7.6.3.5”.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

IV. DAS CONTRARRAZÕES

Não houve a apresentação de contrarrazões.

V. DO MÉRITO

Conforme consta nos autos, a decisão foi publicada em imprensa oficial.

O Art. 109, da lei 8666/93 estabelece:

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

§ 1º A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

O prazo iniciará seu curso a partir da intimação do ato ou lavratura da ata. Aplicam-se os princípios processuais na interpretação do dispositivo. Significa que o prazo iniciará seu curso a partir da data da intimação do ato, seja essa intimação efetivada através da imprensa, por comunicação pessoal ou por ato público a que os interessados devam comparecer. Prevalerá o princípio da ciência efetiva sobre o da intimação formal.

Considerando que existe mecanismos legais para contestar os termos que constam no edital, especificadamente o Art. 41, § 1º e § 2º, da lei 8666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Considerando que o instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo seja quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. (Justen Filho, pg. 904, Comentários a Lei de Licitações e Contratos administrativos).

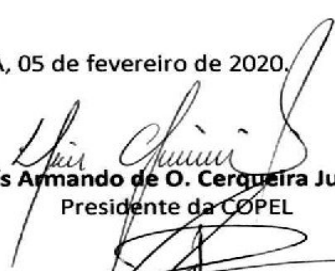
Considerando que não se trata da viabilidade de diligência, e sim da ausência de documento de habilitação solicitado no instrumento convocatório, qual seja, deixou de apresentar documentação com firma reconhecida, item 7.6.3.5; e declaração solicitada no item 7.6.4.8, conforme solicitação expressa no edital.


Não existe razão a Recorrente.

VI. CONCLUSÃO

Por todo exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditamos da Lei nº. 8.666/93 e termos do edital e todos os atos até então praticados, resolve conhecer e negar provimento ao recurso da **VALE OURO CONSTRUÇÕES LTDA ME**.

Governador Mangabeira – BA, 05 de fevereiro de 2020.


Luis Armando de O. Cergueira Junior
Presidente da COPEL


Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito

EXTRATO (CONTRATO N° 024/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 024/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): DANIEL BISPO OLIVEIRA – KAROLBELA BOLSAS, com o CNPJ n° 08.382.894/0001-33, situada na Rua José Vilas Boas, s/n°, Bairro Sol Nascente, CEP: 44.710-000, Serrolândia – Bahia. OBJETO: Confecção de 200 (duzentas) bolsas em material sintético, na cor azul marinho, medindo 35X33cmX8cm, com pintura em sublimação, alça de ombro de fita na cor azul marinho, contendo um passador e regulador de metal, fechamento de botão de imã, com divisória para notebook, e um bolso interno com fechamento de zíper, forro em material TNT na cor preta, para professores e demais profissionais da educação que irão participar da Jornada Pedagógica do ano de 2020. VALOR: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). PERÍODO: 20/01/2020 a 20/03/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO N° 025/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 025/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): Sr Jailton dos Santos Conceição, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n° 878723072 SSP/BA e CPF n° 007.727.645-06, residente e domiciliado na Rua Adauto João Mamona dos Santos n° 92, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Prestação de serviços elétricos, com a execução de serviços de dimensionamento das fases e cabeamento para atender todos os serviços de refrigeração do prédio escolar: Centro Educacional Professora Angelita Gesteira Fonseca – CEAG no Município. VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). PERÍODO: 20/01/2020 a 20/03/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 036/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A) Sr Lucas de Souza Cruz Coutinho, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 15904437-56 SSP/BA e CPF nº 082.333.955-60, residente e domiciliado no Povoado de Barruada, nº 80, Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Prestação de serviços de recuperação, manutenção, pintura e adequação de para-choque dianteiro e traseiro, teto, aro do farol, recuperação com fibras e lataria nos lados esquerdo e direito em 08 (oito) ônibus da frota própria (amarelinho) do Município conforme as placas (OLB 9821; NYJ 0644; NYJ 0547; OUS 8716; OLA 1697; OLD 5738; NYL 4563; OLF 2705),. VALOR: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). PERÍODO: 27/01/2020 a 27/03/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020)

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2020

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação direta com a empresa: DANIEL BISPO OLIVEIRA – KAROLBELA BOLSAS, com o CNPJ nº 08.382.894/0001-33, situada na Rua José Vilas Boas, s/nº, Bairro Sol Nascente, CEP: 44.710-000, Serrolândia – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a confecção de 200 (duzentas) bolsas em material sintético, na cor azul marinho, medindo 35X33cmX8cm, com pintura em sublimação, alça de ombro de fita na cor azul marinho, contendo um passador e regulador de metal, fechamento de botão de imã, com divisória para notebook, e um bolso interno com fechamento de zíper, forro em material TNT na cor preta, para professores e demais profissionais da educação que irão participar da Jornada Pedagógica do ano de 2020, no valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 20 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020)

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2020

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei 8.883/94, para a contratação direta com o com o Senhor Jailton dos Santos Conceição, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 878723072 SSP/BA e CPF nº 007.727.645-06, residente e domiciliado na Rua Aduauto João Mamona dos Santos nº 92, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando prestação de serviços elétricos, com a execução de serviços de dimensionamento das fases e cabeamento para atender todos os serviços de refrigeração do prédio escolar: Centro Educacional Professora Angelita Gesteira Fonseca – CEAG, no Município no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 20 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020)

RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei Federal nº 8.883/94, para a contratação direta com Sr Lucas de Souza Cruz Coutinho, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 15904437-56 SSP/BA e CPF nº 082.333.955-60, residente e domiciliado no Povoado de Barruada, nº 80, Zona Rural, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a contratação de serviços de recuperação, manutenção, pintura e adequação de para-choque dianteiro e traseiro, teto, aro do farol, recuperação com fibras e lataria nos lados esquerdo e direito em 08 (oito) ônibus da frota própria (amarelinho) do Município conforme as placas (OLB 9821; NYJ 0644; NYJ 0547; OUS 8716; OLA 1697; OLD 5738; NYL 4563; OLF 2705), no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 27 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇOS (Nº 001/2020)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

MANIFESTAÇÃO AO RECURSO ADMINISTRATIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2020– GOVERNADOR MANGABEIRA – BA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para cobertura da quadra da Escola Jovina Gonçalves Fiuza na localidade de Tocos III, município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

EMPRESA RECORRENTE: VALE OURO CONSTRUÇÕES LTDA ME

CONTRARRAZÕES: NÃO HOUE

I – DA TEMPESTIVIDADE

O recurso em questão foi apresentado tempestivamente, o que por consequência culmina em sua análise de mérito.

Não houve a apresentação das contrarrazões.


II. DOS FATOS

Trata-se de Tomadas de Preços nº 001/2020, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para cobertura da quadra da Escola Jovina Gonçalves Fiuza na localidade de Tocos III, município de Governador Mangabeira/BA, com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Quando da análise documental, foi procedida a inabilitação da empresa **VALE OURO CONSTRUÇÕES LTDA ME**, com o CNPJ nº 13.788.080/0001-33, pois, a mesma deixou de apresentar documentação com firma reconhecida, item 7.6.3.5; e declaração solicitada no item 7.6.4.8, **conforme solicitação expressa no edital.**

Irresignada com a referida decisão, a empresa apresentou razões recursais que passa a ser analisada.

III. DAS RAZÕES DA EMPRESA





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

A empresa alega que “apresentou os documentos de habilitação contudo, foi inabilitada por deixar de apresentar documentação com firma reconhecida, item 7.6.3.5”.

IV. DAS CONTRARRAZÕES

Não houve a apresentação de contrarrazões.

V. DO MÉRITO

Conforme consta nos autos, a decisão foi publicada em imprensa oficial.

O Art. 109, da lei 8666/93 estabelece:

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

§ 1o A intimação dos atos referidos no inciso I, alíneas "a", "b", "c" e "e", deste artigo, excluídos os relativos a advertência e multa de mora, e no inciso III, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas "a" e "b", se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

O prazo iniciará seu curso a partir da intimação do ato ou lavratura da ata. Aplicam-se os princípios processuais na interpretação do dispositivo. Significa que o prazo iniciará seu curso a partir da data da intimação do ato, seja essa intimação efetivada através da imprensa, por comunicação pessoal ou por ato público a que os interessados devam comparecer. Prevalecerá o princípio da ciência efetiva sobre o da intimação formal.

Considerando que existe mecanismos legais para contestar os termos que constam no edital, especificadamente o Art. 41, § 1o e § 2º, da lei 8666/93:

Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

§ 1o Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Considerando que o instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos. Conjugando a regra do art. 41º, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao edital, seja quanto a regras de fundo seja quanto àquelas de procedimento. Sob um certo ângulo, o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. Ao descumprir normas constantes do edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação. (Justen Filho, pg. 904, Comentários a Lei de Licitações e Contratos administrativos).

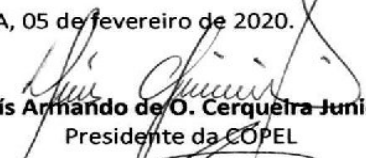
Considerando que não se trata da viabilidade de diligência, e sim da ausência de documento de habilitação solicitado no instrumento convocatório, qual seja, deixou de apresentar documentação com firma reconhecida, item 7.6.3.5; e declaração solicitada no item 7.6.4.8, conforme solicitação expressa no edital.


Não existe razão a Recorrente.

VI. CONCLUSÃO

Por todo exposto e à luz dos princípios basilares da licitação pública, primando pelos Princípios Gerais que regem o Direito Administrativo, em consonância com os ditamos da Lei nº. 8.666/93 e termos do edital e todos os atos até então praticados, resolve conhecer e negar provimento ao recurso da **VALE OURO CONSTRUÇÕES LTDA ME**.

Governador Mangabeira – BA, 05 de fevereiro de 2020.


Luís Armando de O. Cerqueira Junior
Presidente da COPEL


Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 040/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A) Sr Ricardo Pinheiro Nunes, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 00803978-08 SSP/BA e CPF sob nº 194.601.395-15, residente e domiciliado na Rua José Martins, nº 183, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Locação do imóvel para servir como sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizado na Rua José Martins, s/n, Centro, Governador Mangabeira – Bahia. VALOR: 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.636,36 (mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos). PERÍODO: 31/01/2020 a 31/12/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020)

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

Com base no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com redação determinada pelas Leis Federais nº 8.883/94, nº 9.648/98 e Decreto Federal nº 9.412/2018, para a locação de imóvel com o Sr Ricardo Pinheiro Nunes, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 00803978-08 SSP/BA e CPF sob nº 194.601.395-15, residente e domiciliado na Rua José Martins, nº 183, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a locação do imóvel para servir como sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, localizado na Rua José Martins, s/n, Centro, Governador Mangabeira – Bahia, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.636,36 (mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).

Governador Mangabeira – Bahia, 31 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 010/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): Sr Edivan Souza Serra, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04140027-50 SSP/BA e CPF sob nº 498.901.825-72, residente e domiciliado na Rua Cesário Costa, nº 341, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Locação do imóvel para servir ao CAPS: Centro de Atenção Psicossocial, situado na Rua Cesário Costa, nº 235, Bairro: Centro, Governador – Mangabeira – Bahia. VALOR: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). PERÍODO: 03/01/2020 a 31/12/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 023/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): Sr^a. Edite de Paula Moreira, portador da cédula de identidade nº 04.803.067-88 SSP/BA e CPF nº 547.638.945-87, residente e domiciliado no Povoado do Encruzo, Bairro: Zona Rural, nº 9996, casa, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia. OBJETO: Locação de Imóvel situado no Povoado do Encruzo, S/N, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, para servir como Unidade Satélite de Atenção Básica do Município. VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). PERÍODO: 17/01/2020 a 17/01/2021.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

EXTRATO (CONTRATO Nº 027/2020)

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Bahia – Marcelo Pedreira de Mendonça (Prefeito Municipal). CONTRATADO (A): ACRYLIC – ACRILICOS, BRINDES, COMUNICAÇÃO VISUAL E INFORMÁTICA EIRELI com o CNPJ nº 03.566.848/0001-70, situada na Rua Doutor João Evangelista nº 17, Bairro Centro, CEP. 44.002-865, Feira de Santana – Bahia. OBJETO: Confecção e instalação de placa de identificação front lighth, medindo 7,50x1,60m, placa de identificação front lighth medindo 4,00x1,40m, e braço de luz em LED de 20w para a fachada das Unidades da A.M.E (ATENDIMENTO MÉDICO EMERGÊNCIAL) e Policlínica Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). PERÍODO: 23/01/2020 a 23/03/2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020)

RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, para a locação de imóvel com o Sr Edivan Souza Serra, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04140027-50 SSP/BA e CPF sob nº 498.901.825-72, residente e domiciliado na Rua Cesário Costa, nº 341, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a locação do imóvel para servir onde funcionará o CAPS: Centro de Atenção Psicossocial, situado na Rua Cesário Costa, nº 235, Bairro: Centro, Governador Mangabeira – Bahia, no valor global de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 03 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020)

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, para a locação de imóvel com o a Sr^a. Edite de Paula Moreira, portadora da cédula de identidade nº 04.803.067-88 SSP/BA e CPF nº 547.638.945-87, residente e domiciliado no Povoado do Encruzo, Bairro: Zona Rural, nº 9996, casa, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominada LOCADOR e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, objetivando a locação do imóvel situado no Povoado do Encruzo, S/N, Bairro: Zona Rural, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, para servir como Unidade Satélite de Atenção Básica do Município, no valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 17 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020)

**RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2020**

Reconheço a situação de dispensa de licitação no Art. 24, inciso II e 26, parágrafo único, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 com a redação determinada pela Lei 8.883/94, para a contratação direta com a empresa: ACRYLIC – ACRILICOS, BRINDES, COMUNICAÇÃO VISUAL E INFORMÁTICA EIRELI com o CNPJ nº 03.566.848/0001-70, situada na Rua Doutor João Evangelista nº 17, Bairro Centro, CEP. 44.002-865, Feira de Santana – Bahia, doravante denominada CONTRATADA e o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, com sede administrativa na Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, com o CNPJ sob nº 13.828.496/0001-38, a confecção e instalação de placa de identificação front lighth, medindo 7,50x1,60m, placa de identificação front lighth medindo 4,00x1,40m, e braço de luz em LED de 20w para a fachada das Unidades da A.M.E (ATENDIMENTO MÉDICO EMERGÊNCIAL) e Policlínica Municipal de Saúde no valor global de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 23 de janeiro de 2020.

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal